



**ATO DO PRESIDENTE Nº 11, DE 2002**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do art. 64, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o Requerimento nº 001/2002, da Sra. Deputada Anilcéia Machado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Licenciar, *ad referendum* da Mesa Diretora, a partir de 10/01/2002, para ter investidura no cargo de Administrador Regional, na Administração Regional de Sobradinho - RA V, a Senhora Deputada ANILCÉIA LUZIA MACHADO, desta Câmara Legislativa.

Parágrafo único - A licença de que trata este artigo é por tempo indeterminado.

Art. 2º - A ilustre Parlamentar optou pelo sistema de remuneração de Deputado Distrital, conforme prevê o artigo 64, § 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de janeiro de 2002.

Deputado **GIM ARGELLO**  
Presidente